



RESOLUÇÃO – 11/2024 - CMDCA / PALMEIRA D'OESTE /SP

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas (SIMASE), a ser desenvolvido no âmbito municipal nos próximos dez anos (2024 a 2034), relacionado à oferta do atendimento socioeducativo em meio aberto para adolescentes que cometeram ato infracional, através das medidas de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, alterada em 2015 pela Lei Municipal nº 2.531, que dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Palmeira d'Oeste/SP;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a ATA nº 11/2024 da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 18 de novembro de 2024 que aprovou o Plano Decenal de Medidas Socioeducativas (SIMASE - 2024 a 2034), para o município de Palmeira d'Oeste/SP;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR por unanimidade o **Plano Decenal de Medidas Socioeducativas (SIMASE)**, a ser desenvolvido no âmbito municipal nos próximos dez anos (2024 a 2034), relacionado à oferta do atendimento socioeducativo em meio aberto para adolescentes que cometeram ato infracional, através das medidas de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 18 de novembro de 2024.

Giséli Pereira Dias

Presidente do CMDCA